



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 363, DE 08 DE JULHO DE 2020**

“Altera dispositivos da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020 alterada pela Resolução 362, de 27 de maio de 2020”

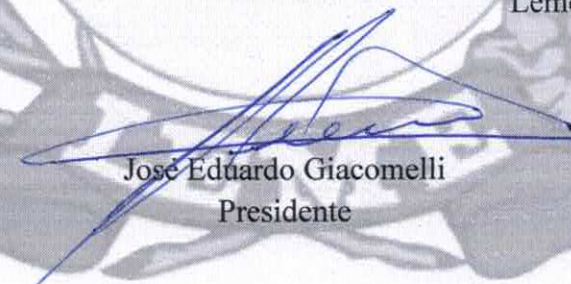
**Artigo 1º** - O artigo 1º da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020, alterada pela Resolução 362, de 27 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º** - As sessões da Câmara poderão ser realizadas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias e audiência públicas, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.


**Parágrafo Único** – As reuniões das comissões permanentes previstas no art. 76 do RICML, das comissões temporárias previstas no art. 116 e seus respectivos processos administrativos poderão ser realizadas, por convocação de seus presidentes, em Ambiente Virtual.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 08 de julho de 2020

  
José Eduardo Giacomelli  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal,  
em 08/07/2020

  
Vanessa Elizabete Bardeja  
Oficial Legislativo